



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

Prefeitura Municipal de São Leopoldo
Procuradoria Geral do Município

PGM

Recebido em 23/01/2020

Por: Falsona

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

EDITAL Nº 01/2020

A Procuradora-Geral do Município e a Secretária de Administração do Município de São Leopoldo no uso de suas atribuições legais, fazem saber que estarão abertas, no período de 24 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, as inscrições ao Processo Seletivo de Estagiários para estudantes, maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados em cursos de nível superior na área do Direito/ Ciências Jurídicas e Sociais, para atuarem na Procuradoria Geral do Município, Anexo Fiscal do Município, no Anexo Fiscal do SEMAE e demais Secretarias do Poder Público Municipal.

Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal (www.saoleopoldo.rs.gov.br, clicar na opção "Seleção - Estagiário Direito").

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Disponibilização do edital de abertura do processo seletivo	24/01/2020
Período de inscrições pela internet por meio do site	24/01/2020 a 10/02/2020
Disponibilização do edital contendo a relação de inscritos	14/02/2020
Aplicação da prova	19/02/2020 às 13 horas e 30 minutos
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	20/02/2020
Disponibilização do edital de resultado da prova objetiva e dissertativa	28/02/2020
Disponibilização do edital de homologação	04/03/2020



1. DAS VAGAS

1.1 Este processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível superior na área do Direito, que surgirem durante o período de validade da seleção, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais do Município de São Leopoldo.

1.2 A carga horária do estágio será de **6 (seis) horas diárias** a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, de segunda à sexta-feira, a critério do supervisor/responsável do estágio, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1.1 Os candidatos interessados em estagiar no Município de São Leopoldo deverão estar comprovadamente matriculados e efetivamente frequentando o ensino superior, no curso de Direito.

2.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das normas da sua instituição de ensino quanto aos critérios para a realização do estágio.

3 PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ficarão abertas a partir das 15h00min (horário de Brasília) de 24/01/2020 até às 17h00min (horário de Brasília) de 10/02/2020, e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, na página da Prefeitura de São Leopoldo, através do link encontrado em: www.saoleopoldo.rs.gov.br (clicar na opção **“Seleção - Estagiário Direito”**, **utilize o navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox para preencher corretamente o formulário**)

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.saoleopoldo.rs.gov.br (clicar na opção **“Seleção - Estagiário Direito”**) e realizar sua inscrição.

3.4 O candidato que realizar sua inscrição, conforme subitem 3.3, receberá um e-mail de confirmação.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato preencher os dados do formulário de inscrição de forma correta, em especial número de telefone e e-mail, sob pena de não ser confirmada sua inscrição no Processo Seletivo.

3.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, ou mesmo durante o período de estágio, caso elas não sejam verdadeiras.



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

3.7 Findo prazo de inscrição será disponibilizada a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo no endereço eletrônico www.saoleopoldo.rs.gov.br (clique na opção “**Seleção - Estagiário Direito**”)

3.8 O Município de São Leopoldo não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Tais ocorrências podem implicar a não efetivação da inscrição.

3.9 A inscrição no processo seletivo implica a sujeição do candidato a todas as prescrições deste edital e do regulamento do processo seletivo para ingresso de estagiários

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa: prova objetiva/dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Segunda etapa: entrevista com o supervisor/responsável do estágio para verificação de seu perfil para a vaga disponível.

4.2 PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA

4.2.1 A prova será composta de 10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) questão dissertativa de Direito Constitucional, Administrativo, Civil e Processual Civil e/ou Tributário.

4.2.2 As questões objetivas valem 0.5 pontos cada e a questão dissertativa vale 5 pontos, totalizando 10 pontos.

4.2.3 Será considerado apto o candidato que acertar, no mínimo, 5 (cinco) questões objetivas, e 50% da questão dissertativa, totalizando 5,0 pontos. Os demais candidatos serão considerados não aptos.

4.2.4 As provas serão realizadas no dia 19/02/2020, às 13 horas e 30 minutos, com duração máxima de 3 (três) horas, na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 2º andar – Escola de Gestão.

4.2.5. O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA DATA E LOCAL ACIMA DESCRITOS PORTANTO CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL E UMA PRANCHETA/SUPORTE PARA SER UTILIZADA COMO APOIO PARA ESCRITA, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE LIVROS E CADERNOS PARA ESTE FIM.

4.2.6 Não é permitida a consulta a nenhum material bibliográfico, tampouco legislação ou aparelhos eletrônicos, que **deverão permanecer desligados durante a prova.**



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

4.2.7 O candidato que não realizar a prova na data e no horário previstos neste edital estará automaticamente excluído do processo.

4.2.8 Apurados os resultados da prova, será divulgada, no endereço eletrônico www.saoleopoldo.rs.gov.br (clicar na opção “**Seleção - Estagiário Direito**”) a relação dos candidatos que realizaram a prova, pela ordem de classificação.

4.2.9 As questões objetivas que, eventualmente, venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova.

4.2.10 Na avaliação da questão dissertativa, será também considerada a competência e a correção linguística da resposta.

4.3 SEGUNDA ETAPA

4.3.1 Os candidatos considerados classificados na primeira etapa, com cadastro completo, serão convocados por e-mail ou telefone para a entrevista pessoal, conforme a disponibilização de vagas cujos requisitos sejam compatíveis com seu perfil, observadas a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração.

4.3.2 A convocação para entrevista será realizada por meio do telefone ou do e-mail cadastrados pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no cadastro **e atender ou responder a chamada**¹. Os candidatos que não responderem aos e-mails enviados em 48h perderão a oportunidade de comparecer à segunda etapa, de modo que voltarão para o final da lista, após o último classificado.

4.3.3 O candidato convocado e não selecionado na entrevista para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de candidatos classificados, durante o período de validade do processo seletivo, aguardando nova entrevista.

4.3.4 Durante a entrevista, os candidatos serão avaliados pelo preenchimento de critérios objetivos como capacidade de comunicação e adaptação, semestre que cursa no momento da entrevista, disponibilidade de horários e postura profissional.

4.3.5 O não comparecimento injustificado na data e horários aprazados na convocação, poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, podendo o supervisor/responsável da unidade proceder à convocação de outro candidato.

4.3.6 O candidato que manifestar recusa pela vaga ofertada poderá permanecer na lista de candidatos aptos, durante o período de validade do processo seletivo, a fim de que possa ser selecionado para nova entrevista.

¹ Em caso de necessidade de alteração do e-mail ou telefone, enviar a informação para o e-mail estagiodireito@saoleopoldo.rs.gov.br.



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

4.3.7 O candidato que não tiver mais interesse em participar de entrevistas, durante o período de validade do processo seletivo, deverá manifestar formalmente sua desistência.

5 DA ADMISSÃO

5.1 Quando convocado para admissão, o candidato apto e selecionado na entrevista deverá apresentar a documentação exigida a fim de encaminhamento à Secretaria de Administração do Município, visando à formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

5.2 O candidato que não preencher os requisitos para a admissão como estagiário previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no edital de abertura e nos demais regulamentos que o integram, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A aprovação na primeira etapa do processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e a sua seleção na segunda etapa.

6.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários à formalização do contrato, o não comparecimento do candidato às etapas classificatórias, ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3 Não será admitido para estagiar o candidato que não tiver possibilidade de permanecer no estágio por **um período mínimo de um ano**, em virtude de colação de grau ou de já ter estagiado em órgãos da administração direta municipal por período superior a um ano.

6.4 O tempo de permanência de estagiários no Município de São Leopoldo será de no máximo 2 (dois) anos.

6.5 Após o primeiro período de estágio realizado, o candidato contratado receberá a título de bolsa-auxílio a importância de R\$ 1.075,42 (um mil e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) se estiver cursando do 1º ao 5º semestre e de R\$ 1.255,61 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) se estiver cursando a partir do 6º semestre, além do auxílio transporte no valor de R\$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos).

6.6 O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação do edital de homologação do resultado definitivo da prova da primeira etapa, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Procuradora-Geral do Município.



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo pelo endereço eletrônico www.saoleopoldo.rs.gov.br (clique na opção **"Seleção - Estagiário Direito"**) bem como os e-mails enviados ao endereço eletrônico por ele cadastrado no momento da inscrição.

6.8 A divulgação dos resultados far-se-á por disponibilização de Edital no endereço eletrônico já mencionado acima.

6.9 Os casos omissos serão deliberados pela Procuradoria Geral do Município, observada a legislação vigente.

São Leopoldo, 24 de janeiro de 2020.



ANGELITA DA ROSA

Procuradora-Geral do Município



ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO

Secretário Municipal de Administração